ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

LEI Nº 267, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1955.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DE CR$ ..... 100.000,00 PARA INSTALAÇÃO DE UMA RÊDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO DA PREFEITURA, SITO NO MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS.

ORESTES JOSÉ LUCAS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAÍ.

FAÇO SABER, EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 50, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - É ABERTO UM CRÉDITO ESPECIAL DE CR$ 100.000,00 DESTINADO A FINANCIAR A CONSTRUÇÃO DE UMA RÊDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO MUNICIPAL, SITO EM NOVA PETRÓPOLIS.

ART. 2º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA ATENDER A DESPESA PREVISTA NO ARTIGO ANTERIOR, O PRODUTO DA VENDA DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO.

ART. 3º - ESTA LEI TERÁ VIGÊNCIA PELO PRAZO DE DOIS ANOS, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÍ, 24 DE NOVEMBRO DE 1955.

ORESTES JOSÉ LUCAS
PREFEITO MUNICIPAL